CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUAÍ-RJ
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Julio Cezar José Andrade Filho .

PL 55 Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino de Itaguaí, a fim de não gera Incômodos Sensorial aos alunos com transtorno do espectro Autista (TEA) .

Relator: Vereador Vinicius Alves de Moura Brito.

Analisando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Câmara municipal, 11 de outubro de 2024.

Guilherme Farias
Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
membro

Vinicius Alves de Moura Brito